

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Visão geral dos sistemas

1. Dê uma breve descrição geral de cada sistema de licenciamento e, com relação a cada um, responda às seguintes perguntas, conforme relevante, apresentando sequencialmente todo o conteúdo em relação a determinado sistema e usando referências cruzadas quando elementos que já tenham sido descritos em um sistema também estejam presentes em outro sistema.

O CNPq utiliza o SISCOMEX ANUENTE WEB para analisar licenças de importações que não possuem restrições de valor, peso ou dimensão dos itens importados. 90% das importações para pesquisa, neste regime, são direcionadas para o canal verde (trâmite alfandegário facilitado). O SISCOMEX VB é utilizado em caso de licenças simplificadas, válido para importação de materiais no valor máximo de US\$ 10.0000,00, incluindo frete. O serviço Importa Fácil Ciência dos Correios tem restrição de peso (Máximo de 30Kg).

A postagem precisa ser realizada pelo serviço postal oficial do país de origem da mercadoria.

Objetivos e cobertura do licenciamento

2. Identifique cada sistema de licenciamento mantido e indique quais produtos, agrupados apropriadamente, estão cobertos.

As importações que se valem das isenções das Leis 8.010, de 1990 e 8.032, de 1990, são desobrigadas do pagamento do Impostos de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados e do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Assim, o CNPQ pode anuir licença de importação de qualquer produto que seja destinado a pesquisa científica e tecnológica, desde que atendidos os requisitos em norma com prévio credenciamento das instituições, empresas ou pessoas físicas.

3. O sistema se aplica a mercadorias originadas e provenientes de quais países?

Quaisquer países.

4. O licenciamento objetiva restringir a quantidade ou o valor das importações? Em caso negativo, quais são seus objetivos? Métodos alternativos para atingir os objetivos foram considerados? Em caso afirmativo, quais? Por que eles não foram adotados?

A anuência da Licença de Importação consiste em analisar as licenças de importação registradas, a fim de autorizar a continuidade dos procedimentos de importação pela Lei 8.010, de 1990, ou pela Lei 8.032, de 1990.

Dentre outros aspectos, os licenciamentos de importação têm como objetivo atestar, perante a autoridade aduaneira e demais órgãos anuentes, os seguintes aspectos legais:

- a) a destinação dos bens a serem importados em programas de pesquisa científica e tecnológica, nos termos do art. 1º da Lei 8.010/1990 e do Art. 186-E do decreto No 6.759/2009;

b)

b) o credenciamento do importador, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei 8010/1990 e do Art. 186-E do decreto No 6.759/2009;

c) a distribuição e controle da quota anual para importação, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei 8010/1990 e no Art. 186-F do decreto No 6.759/200;

d) verificação se os bens a serem importados são os autorizados pelo CNPq quando da análise do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentado por empresa.

5. Mencione a lei, regulamento e/ou decisão administrativa sob a qual o licenciamento é mantido. O licenciamento é obrigatório por lei? A legislação submete à discricionariedade administrativa a designação dos produtos sujeitos a licenciamento? É possível para o governo (ou o poder executivo) abolir o sistema sem aprovação legislativa?

São seguidas as seguintes leis e normas:

*Lei 8.010, de 1990, podem registrar licenças de importação, os pesquisadores, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de inovação – ICT e entidades sem fins lucrativos, ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados junto ao CNPq. As entidades de ensino deverão comprovar serem ativas na pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

* Lei 8.032, de 1990, as empresas podem ser beneficiárias, desde que:

a) devidamente credenciadas pelo CNPq;

b) exclusivamente para uso na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e;

c) tenham seus projetos de pesquisa analisados e habilitados pelo CNPq, para aquisição de bens no exterior. Além disso, será necessário o exame de similaridade.

* Resolução Normativa nº 041 de 2018 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e demais normativas sobre o tema.

Procedimentos

6. Para produtos sob restrição quanto à quantidade ou valor das importações (seja a restrição aplicável globalmente, a número limitado de países, seja estabelecida bilateral ou unilateralmente):

I. As informações relativas a alocação de cotas e a formalidades para solicitação de licenças são publicadas? Em caso positivo, onde são publicadas? Em caso negativo, como essas informações são levadas ao conhecimento de possíveis importadores, governos, órgãos de promoção das exportações de países exportadores e seus representantes comerciais? A quantidade total é publicada? A quantidade alocada a cada país é publicada? A quantidade

máxima alocada a cada importador é publicada? Como solicitar exceções ou derrogações à exigência de licenciamento?

Não se aplica.

II. Como é determinado o tamanho das cotas: em base anual, semestral ou trimestral? Existem casos em que o tamanho da cota é determinado em base anual, mas as licenças são emitidas para importações em base semestral ou trimestral? Nesse último caso, é necessário que os importadores solicitem nova licença em base semestral ou trimestral?

Não se aplica.

III. As licenças para determinados bens são alocadas parcialmente ou exclusivamente para produtores domésticos de bens similares? Quais medidas são tomadas para garantir que as licenças alocadas são realmente utilizadas para importações? As alocações não utilizadas são adicionadas às cotas de um período subsequente? Os nomes dos importadores aos quais as licenças foram atribuídas são divulgados a governos e a órgãos de promoção das exportações de países exportadores, mediante solicitação? Em caso negativo, por que razão? (Indique os produtos aos quais as respostas se relacionam).

Não se aplica.

IV. A partir do momento do anúncio da abertura das cotas, conforme indicado na questão "I" acima, qual o prazo para a apresentação de solicitações de licenças?

Não se aplica.

V. Quais são os períodos de tempo mínimo e máximo para o processamento de solicitações?

Não se aplica.

VI. Quanto tempo transcorre, no mínimo, entre a concessão das licenças e a data de início do período de importação?

Não se aplica.

VII. A análise das solicitações de licença é realizada por um único órgão administrativo? Ou o pedido deve ser encaminhado a outros órgãos para visto, nota ou aprovação? Em caso afirmativo, deve ser encaminhado a quais órgãos? O importador tem que contatar mais de um órgão administrativo?

Não se aplica.

VIII. Se a demanda por licenças não é atendida integralmente, qual o critério para alocação aos solicitantes? Cronológico (o primeiro a solicitar é o primeiro a ser atendido)? Desempenho anterior? Existe uma quantidade máxima a ser atribuída por solicitante? Em caso afirmativo, qual o critério para determinação? Qual tratamento é destinado a novos importadores? As solicitações são examinadas simultaneamente ou à medida que são recebidas?

Não se aplica.

IX. No caso de cotas bilaterais ou acordos de restrição à exportação em que licenças de exportação são emitidas por países exportadores, há também exigência de licenças de importação? Em caso afirmativo, as licenças são emitidas automaticamente?

Não se aplica.

X. Nos casos em que as importações dependem unicamente de licenças de exportação, como o país importador é informado do efeito dado pelos países exportadores ao entendimento entre os dois países?

Não se aplica.

XI. Existem produtos para os quais licenças são emitidas sob a condição de que os bens devem ser exportados e não vendidos no mercado doméstico?

Não se aplica.

7. Para os casos em que não há limite quantitativo para importação de um produto ou para importações de determinado país:

a) A solicitação de licença deve ser apresentada com qual prazo de antecedência em relação à importação? As licenças podem ser obtidas em prazo mais curto? No caso de bens que chegam ao porto sem licença (por exemplo, em razão de inadvertência), é possível obter a licença em prazo mais curto?

As Licenças de Importações possuem um prazo de 90 dias de vigência, podendo ser prorrogadas por igual período a pedido de quem a registra no sistema. Devemos observar a data de vigência do credenciamento junto ao CNPq, caso o credenciamento esteja próximo do vencimento, ajustamos a prazo de vigência da determinada licença.

(b) Uma licença pode ser concedida imediatamente, a pedido?

Há o prazo de até 60 dias para anuir uma licença de importação, porém diariamente as LI's são analisadas e podem ser concedidas imediatamente.

(c) Há alguma limitação quanto ao período do ano durante o qual a solicitação de licença e/ou a importação pode ser feita? Em caso afirmativo, explique.

Não há limitação quanto ao período do ano, porém as anuências das Licenças de Importações são condicionadas ao valor da cota global concedida anualmente ao CNPQ pelo Ministério da Economia, e deverão observar o prévio credenciamento do importador, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei 8010/1990 e do Art. 186-E do decreto No 6.759/2009;

(d) A análise dos pedidos de licença é realizada por um único órgão administrativo? A solicitação deve ser encaminhada a outros órgãos para visto, nota ou aprovação? Em caso afirmativo, a quais órgãos deve ser encaminhada? O importador precisa contatar mais de um órgão administrativo?

O CNPQ poderá dar anuência da licença, porém, dependendo do tipo da mercadoria a ser importada, o licenciamento poderá estar sujeito também à anuência de outros órgãos como ANVISA, CNEN, IBAMA, MAPA/VIGIAGRO, Polícia Federal e outros.

8. Em que circunstâncias, além do descumprimento das exigências ordinárias, pode uma solicitação de licença ser recusada? As razões da recusa são apresentadas ao solicitante? Os solicitantes têm o direito de recorrer, caso a emissão de licença tenha sido recusada? Em caso afirmativo, para quais órgãos pode recorrer e segundo quais procedimentos?

O CNPQ observará os seguintes aspectos:

- * Credenciamento do importador. Quando o importador for diferente da instituição executora da pesquisa, a instituição executora ou o coordenador da pesquisa obrigatoriamente deve estar credenciado no CNPq;
- * Itens que estão sendo importados e sua compatibilidade com o Projeto de Pesquisa indicado; e
- * Disponibilidade de Cota de Importação, concedida anualmente ao CNPq pelo Ministério da Fazenda.

Em caso de descumprimento dos critérios, o CNPQ poderá indeferir a Licença ou pedir exigência de alguma documentação ou informação complementar. As razões de indeferimento são devidamente justificadas e os importadores poderão adequar a licença as exigências solicitadas.

Elegibilidade dos importadores para solicitar licença

9. Todas as pessoas, empresas e instituições são elegíveis para solicitar licenças:

- (a) sob sistemas de licenciamento restritivos?
- (b) sob sistemas não restritivos?

Em caso negativo, existe um sistema de registro de pessoas ou empresas autorizadas a realizar importações? Quais pessoas ou empresas são elegíveis? Existe uma taxa de registro? Existe uma lista publicada de importadores autorizados?

O CNPQ poderá apreciar Licenças de Importações, obedecidos os critérios da Lei 8.010/1990, podendo registrá-las, os pesquisadores, Instituições Científicas, Tecnológicas e de inovação – ICT e entidades sem fins lucrativos, ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados junto ao CNPq. As entidades de ensino deverão comprovar serem ativas na pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

As empresas também podem ser beneficiárias pela Lei 8.032/1990, desde que:

- a) devidamente credenciadas pelo CNPq;
- b) exclusivamente para uso na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e;

c) tenham seus projetos de pesquisa analisados e habilitados pelo CNPq, para aquisição de bens no exterior. Além disso, será necessário o exame de similaridade.

Requisitos documentais e outros para solicitação de licença

10. Quais informações são exigidas nas solicitações? Apresente um formulário de amostra. Quais documentos o importador deve fornecer juntamente com a solicitação?

De posse da *Proforma Invoice*, o importador faz o registro eletrônico da importação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX. Para tanto, o importador precisa selecionar um dos **Regimes de Importação** (Regime normal ou regime simplificado) previstos pela legislação. O Regime de Importação determina, entre outros, o conjunto de documentos que devem ser providenciados, bem como os processos de fiscalização da mercadoria.

11. Quais são os documentos exigidos na efetiva importação?

Credenciamento para importação para ciência do pesquisador e da instituição solicitante (válidos), Proforma Invoice, commercial invoice, packing list, conhecimento aéreo (hawb e/ou mawb), extrato do mantra, nota de despacho.

12. Existe alguma taxa de licenciamento ou encargo administrativo? Em caso afirmativo, qual é o valor da taxa ou encargo?

Encargo administrativo: taxa de utilização SISCOMEX (R\$214,00 em média); armazenagem (variável), frete internacional (variável), frete nacional (variável) e seguro (variável). Destaca-se que o CNPq não exige nenhum tipo de pagamento e que os itens descritos se referem a cobranças de procedimentos de importação.

13. Existe alguma exigência de depósito ou de pagamento antecipado associada à emissão de licenças? Em caso afirmativo, informe o valor ou a taxa, se é reembolsável, o período de retenção e a finalidade da solicitação.

Não se aplica.

Condições de Licenciamento

14. Qual é o período de validade de uma licença? A validade de uma licença pode ser estendida? Como?

É válida por 90 dias, podendo ser prorrogadas por igual período, a pedido do importador.

15. Existe alguma penalidade pela não utilização de uma licença ou de parte de uma licença?

Não, caso o importador não utilize a licença deferida, ele mesmo deverá cancelar.

16. As licenças são transferíveis entre importadores? Em caso afirmativo, existem limitações ou condições associadas a essa transferência?

Não.

17. Existem outras condições associadas à emissão de uma licença:

(a) para produtos sujeitos a restrição quantitativa?

(b) para produtos não sujeitos a restrição quantitativa?

Não se aplica.

Outras Exigências Procedimentais

18. Existem outros procedimentos administrativos, além do licenciamento de importação e procedimentos administrativos similares, exigidos antes da importação?

Os importadores deverão ser previamente credenciados nos termos do § 2º do art. 1º da Lei 8010/1990 e do Art. 186-E do decreto No 6.759/2009;

19. As autoridades bancárias fornecem moeda estrangeira automaticamente para a importação das mercadorias? É exigida a licença como condição para obter moeda estrangeira? Sempre há moeda estrangeira disponível para cobrir as licenças emitidas? Quais formalidades devem ser cumpridas para a obtenção de moeda estrangeira?

Não se aplica.